

# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## **DECRETO MUNICIPAL n.º 4.109 – 08/10/2014**

Dispõe sobre suplementação orçamentária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.640 de 08/10/2014,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

02-04-09-271-2711-031-3190.13 .....	R\$ 53.000,00
02-04-11-333-3333-196-3390.36 .....	R\$ 20.000,00
02-04-28-846-0000-004-3390.47 .....	R\$ 60.000,00
Sub-total .....	R\$133.000,00

**TOTAL: ..... R\$133.000,00**

**Art. 2º** - Constitui recurso à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

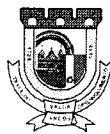
02-01-04-122-1253-263-3390.39.....	R\$ 4.900,00
------------------------------------	--------------

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

02-02-04-126-1261-023-3390.30 .....	R\$ 6.000,00
02-02-11-333-1223-120-3390.36 .....	R\$ 5.000,00
Sub-total .....	R\$ 11.000,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

02-05-04-123-1233-035-3390.39 .....	R\$ 6.000,00
-------------------------------------	--------------



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02-06-12-363-1223-157-3390.30 .....	R\$ 5.000,00
02-06-12-361-1261-143-3390.36 .....	R\$ 5.500,00
02-06-12-122-1224-016-4490.52 .....	R\$ 9.000,00
Sub-total .....	R\$ 19.000,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02-07-08-244-1262-128-4490.52 .....	R\$ 7.600,00
-------------------------------------	--------------

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02-08-15-451-4517-265-3390.39 .....	R\$ 10.000,00
02-08-15-452-4527-137-4490.51 .....	R\$ 5.000,00
Sub-total .....	R\$ 15.000,00

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02-10-08-244-2449-255-3190.11 .....	R\$ 29.500,00
-------------------------------------	---------------

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02-11-27-813-8131-058-3390.30 .....	R\$ 7.000,00
-------------------------------------	--------------

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02-15-18-304-3041-190-3390.30 .....	R\$ 6.000,00
02-15-18-304-3041-190-3390.39 .....	R\$ 7.000,00
02-15-18-541-5442-205-3390.30 .....	R\$ 7.000,00
02-15-20-602-6022-275-3390.39 .....	R\$ 6.000,00
02-15-20-602-6022-275-3390.30 .....	R\$ 7.000,00
Sub-total .....	R\$ 33.000,00

**TOTAL: ..... R\$133.000,00**



## **Prefeitura Municipal de Arcos**

Estado de Minas Gerais

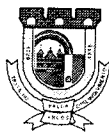
Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 08 de Outubro de 2014.

**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

### CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

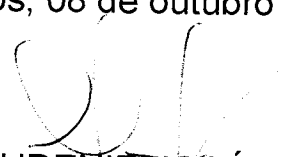
A) A suplementação prevista no Decreto nº 4.109 de 08/10/2014 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.640/2014.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 08 de outubro de 2014.

  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO  
Prefeito Municipal